



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 270/2024

Processo:	SEI- 480002/001547/2024	Data	09/10/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Próximo a Estr. do Portela nº 155– Madureira/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	Douglas Alexandre Diniz Coutinho – Líder Operacional William Alves da Silva Carvalho – Supervisor de eletromecânica		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 09/10/2024, próximo a Estrada do Portela nº 155, no Bairro de Madureira, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 439) Cerqueira Cesar, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 439) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 4, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento das Ruas Cerqueira Cesar, Vila nº 130 e Iriri.

A EEAT 514 –Cerqueira Cesar não possui identificação e está situada em um abrigo subterrâneo com acesso restrito, na calçada da via pública, possuindo tampa de concreto (foto 1).



Foto 1– Tampa de concreto do abrigo

No interior do abrigo, está instalado um conjunto motobomba submerso de 3 CV, que estava operante no momento da vistoria, porém no abrigo só é possível visualizar a jaqueta da motobomba que está bastante enferrujada devido , provavelmente, ao acúmulo de água de chuva

no abrigo (foto 2). A fiação do conjunto motobomba se encontrava disposta de maneira irregular (foto 3). Foi informado pelo supervisor Vinicius que a pressão de retaguarda era de aproximadamente 11 mca e a de recalque 34 mca. As tubulações possuem DN 100 mm. Foi informado também que a elevatória funciona 24 hs por dia.



Foto 2 – Interior do abrigo subterrâneo com acúmulo de água e visualização da jaqueta da motobomba



Foto 3 – Fiação disposta de maneira irregular

O abrigo do painel de automação está pichado, mas em bom estado de conservação, assim como seus equipamentos elétricos. Também foi verificado que o abrigo não possui sinalização de risco de choque elétrico (fotos 4 e 5).



Foto 4 – Pannel de automação sem sinalização de risco de choque elétrico



Foto 5 – Interior do pannel de automação

Como indicado no anexo do relatório, alguns itens vistoriados não estão de acordo com as boas práticas de engenharia, sendo listadas abaixo:

- Ø Falta de placa de identificação da estação elevatória;
- Ø Falta de registros de manutenção;
- Ø Falta de sinalização de risco de choque elétrico no painel de automação;
- Ø Acúmulo de água no abrigo do conjunto da motobomba;
- Ø Fiação disposta de maneira irregular sem proteção.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Placa de identificação da unidade;
- Ø Informar os registros de manutenção;
- Ø Providenciar sinalização de risco de choque elétrico no painel de automação;
- Ø Drenar a água do abrigo subterrâneo;
- Ø Organizar a disposição da fiação do conjunto motobomba para uma melhor proteção.

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.
Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.
Em 11/10/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

A N E X O 01

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da Concessionária na estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação?		X	
A EEAT está protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?		X	
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?		X	
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?	-	-	
Existe drenagem natural ou forçada?	-	-	Bomba submersa
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?		X	
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?		X	

O(s) conjunto(s) motobomba(s) está (ao) em bom estado de conservação?	-	-	Bomba submersa
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	Sem sinalização de risco de choque elétrico
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Elevatória provida de inversor de frequência?		X	
Existe boa iluminação natural na EEAT?	X		
Existe boa iluminação artificial na EEAT?	X		
Existe dispositivo de proteção para conjunto motobomba (válvula de retenção)?		X	

Potência do motor: 3 CV

Pressão manométrica de sucção: 11 mca

Pressão manométrica de recalque: 34 mca

Tipo de bomba: Submersa

Tubulação de sucção: 100

Tubulação de recalque: 100

Horário de funcionamento da elevatória: 24 hs

Período entre as manutenções: Preventiva (mensalmente)

No caso de abrigo subterrâneo, foi encontrado um grande acúmulo de água? SIM

Existe conjunto motobomba reserva para a elevatória? SIM, mas não in loco

Rio de Janeiro, 05 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 06/11/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 07/11/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 07/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86838432** e o código CRC **D79C4338**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 86838432

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485